

Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

L E I Nº 1137/96

Altera a Lei nº 1122/96.

DR. JOSÉ AUGUSTO GRILLO, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

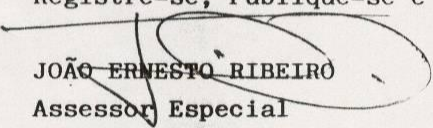
Art. 1º - Fica excluída a rua Professora Isaura Soares do Bairro Mate Doce, criado pela Lei Municipal nº1122/96.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 29 de outubro de 1996.

DR. JOSÉ AUGUSTO GRILLO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


JOÃO ERNESTO RIBEIRO
Assessor Especial

